

Portaria Nº 006/2020

A Diretora Presidente do **Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 27, inciso XIII, da Lei Municipal nº 859/2008:


RESOLVE:


Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, ao servidor público municipal, o Sr. JOSÉ DE LIMA FILHO, matrícula nº 600, titular do cargo de Agente de Saúde, Nível-II, lotado na Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, com previsão no art. 40, § 1º, inciso III, b da Constitucional Federal c/c artigo 42 da Lei Municipal nº 859/2008.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 01 de junho de 2020.


GILVANIA FIRMO DA SILVA
Diretora Presidente do FUMAP

Publicado 
Em 01/06/2020



FUMAP

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria nº 006/2020, de 01 de junho de 2020, a qual concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, ao Sr. JOSÉ DE LIMA FILHO, matrícula nº 600, titular do cargo de Agente de Saúde, Nível-II, lotado na Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, foi publicada no Quadro de avisos, na sede da Prefeitura Municipal de João Alfredo, em 01 de junho de 2020, pelo prazo previsto em Lei.

João Alfredo, 01 de junho de 2020.

Gilvania Firmo da Silva
Diretora Presidente do FUMAP
Matrícula 4645

Publicado *ta*
Em *01/06/2020*